



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 733 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1989.-

"Dispõe sobre abertura de crédito especial"

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com amparo no artigo 5.º da Lei Municipal n.º 539/89,


D E C R E T A

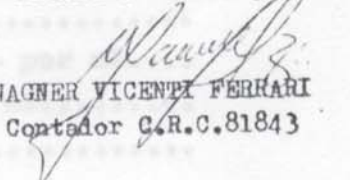
Artigo 1.º - Fica aberto no setor de finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito especial no valor de NCZ\$ 100.000,00 (Cem mil cruzados novos), destinados a cobrir despesas com execução do Convênio com a Secretaria da Promoção Social.

Artigo 2.º - A cobertura do presente crédito especial dar-se-á com repasses da Secretaria da Promoção Social e ficará classificado no orçamento vigente sob n.º 4110 - 15.81.486.1.12A .

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra,
em 07 de Dezembro de 1989 - 25.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.


APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal


WAGNER VICENTE FERRARI
Contador C.R.C.81843